



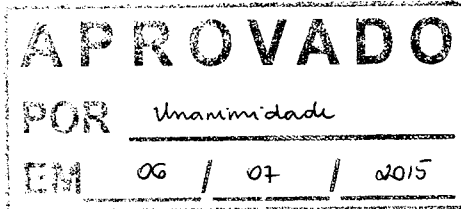
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº / 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*



Protocolo: 0001371/2015  
03/07/2015 - 11:09:39



**PLO Projeto de Lei Ordinária 98/2015**  
**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura, no Departamento Pedagógico/Serv. Atend. Criança – Creches, em função de recurso federal disponibilizado pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Brasil Carinhoso. A classificação orçamentária será:

12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.33	Departamento Pedagógico/Serv. Atend. Criança - Creches	
2 016	Operação/Manutenção – Creche Municipal	
12 365 0010.5	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 385.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura o repasse federal referente a Resolução 01/2014 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Brasil Carinhoso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de junho de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº. 52 / 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

**Exmo. Sr.**  
**Felipe Francisco César Costa**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

**Senhor Presidente,**


Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Educação e Cultura/Departamento Pedagógico, no valor de R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), em razão de recursos disponibilizados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Brasil Carinho a serem utilizados na aquisição de materiais de consumo para as creches.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 30 de junho de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/